



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**Lei n.º 2.430, de 17 de Dezembro de 2.015.**

**Autoriza o Poder Executivo a proceder a locação de imóvel e cessão de uso do mesmo para a Empresa *MTB TECNOLOGIA LTDA EPP*.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à locação de imóvel e cessão de uso do mesmo, para a Empresa ***MTB TECNOLOGIA LTDA EPP***, inscrita no CNPJ 001.405.834/0001-40 com a finalidade de instalação da atividade industrial da empresa no Município.

**Parágrafo Primeiro** – O imóvel locado e cedido destinar-se-á, exclusivamente, ao funcionamento das atividades da referida empresa.

**Parágrafo Segundo** - A empresa beneficiária deverá no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias providenciar a alteração da sede da Empresa para Cachoeira de Minas – MG, sob pena de revogação do benefício tratado nesta lei.

**Art. 2º** - A vigência do contrato deverá encerrar-se até no máximo em 31 de Dezembro de 2.016.

**Art. 3º** - A locação e cessão de que tratam o Art. 1.º desta Lei, serão feitas através de contratos e/ou convênios, observadas as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias já existentes no orçamento municipal.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 17 de Dezembro de 2.015.

CARLOS AUGUSTO TENORIO DIONISIO  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas